



Divisão de Planeamento,
Gestão Urbanística e
Requalificação Urbana
Secção Administrativa
urbanismo@cm-albergaria.pt

EDITAL N.º 201/2022

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada da Câmara Municipal, de 17/08/2022, é autorizada a emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/00, a **HELENA MARIA DE BASTOS PEREIRA MIRANDA**, contribuinte n.º 189 754 087, residente na Travessa Dr. Joaquim António Pereira Miranda, n.º 10, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Vale Maior, concelho de Albergaria-a-Velha, proprietária do lote **6**, através do qual é licenciado o loteamento que incide sobre os prédios situados na Rua da Ponte Velha, no lugar de Beduído, na freguesia de Alquerubim, descritos na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, sob os 4760, 4761, 4762, 4763, 4764, **4765** e 4766 e com os seguintes artigos matriciais 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, **1609** e 1610, respetivamente, da freguesia de Alquerubim.

Este alvará altera o alvará de loteamento n.º 4/00, datado de 27/09/2000, em nome de Adelino Pereira Santiago, no que diz respeito às áreas de implantação e construção da moradia e anexo, previstas no **lote 6**, de acordo com a planta de síntese.

A alteração à operação do loteamento foi aprovada por despacho de 09/08/2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características: No lote 6 é autorizada a construção de uma moradia unifamiliar com um piso acima da cota de soleira e de anexos com um só piso; A área de implantação e de construção da habitação é de 165,70 m². A área de implantação e de construção de anexo é de 125,50 m².

Tudo o mais se mantém conforme se encontra descrito no mencionado alvará.

Para constar se passou o presente edital ao qual vai ser dada a imediata publicidade prevista na Lei.

Albergaria-a-Velha, 31 de agosto de 2022

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

(Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr)

